



ORDEM DE FORNECIMENTO

| | | |
|-------------------|---|------------------------------|
| OF Nº. 04/2019 | PROCESSO Nº. 4.845/2016 P.E. 10/2016 | ORGÃO REQUISITANTE SUPGUA |
|-------------------|---|------------------------------|

RAZÃO SOCIAL
R I CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES E EPI LTDA - ME

ENDEREÇO
Rua Ezequiel Ribeiro Guimarães, s/nº – Vila Franca – Rio Novo – Minas Gerais – MG. CEP: 36.150-000

| | | |
|--|--|------------------------------------|
| CNPJ / CPF: 21.693.614/0001-76 | INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL: I.E. 24937270001 | TELEFONE: (32) 3274-1635 |
|--|--|------------------------------------|

FICA AUTORIZADA A ENTREGAR O MATERIAL E/OU EXECUTAR O SERVIÇO ABAIXO DESCRITO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DESTA COMPANHIA E DEMAIS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO VERSO DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

| | |
|--|---|
| PRAZO DE DURAÇÃO DO MATERIAL E/OU DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTE À VERBA COMPROMISSADA: Até 30 (TRINTA) dias após assinatura da Ordem de Fornecimento. | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após ateste da nota. |
|--|---|

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
Rua Acre nº 21, 3º andar, Centro/RJ. CEP: 20.081-000 (Almoxarifado).

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO EM R\$ | PREÇO TOTAL EM R\$ |
|-----------------|--|-------|--------|-----------------------|----------------------|
| 6 | Jaqueta de Náilon Tamanho P, conforme Termo de Referência | | 30 | | R\$ 4.499,70 |
| | Jaqueta de Náilon Tamanho M, conforme Termo de Referência | | 60 | | R\$ 8.999,40 |
| | Jaqueta de Náilon Tamanho G, conforme Termo de Referência | | 60 | | R\$ 8.999,40 |
| | Jaqueta de Náilon Tamanho GG, conforme Termo de Referência | UN | 60 | R\$ 149,99 | R\$ 8.999,40 |
| | Jaqueta de Náilon Tamanho EXG, conforme Termo de Referência | | 60 | | R\$ 8.999,40 |
| | Jaqueta de Náilon Tamanho EXGG, conforme Termo de Referência | | 30 | | R\$ 4.499,70 |
| SUBTOTAL | | | | | R\$ 44.997,00 |

| | | |
|---|-------------|----------------------|
| OBSERVAÇÃO: | IMPOSTOS | |
| REQUISITANTE: SUPGUA RESERVA NÚMERO: 137/2019 BANCO DO BRASIL AGÊNCIA Nº: 1689-6 CONTA CORRENTE Nº: 20576-1 | PREÇO TOTAL | R\$ 44.997,00 |

Contratação de acordo com a Lei nº. 10.520/02 e Decretos nº 7.892/2013, 3.555/00, 5.450/05 e, subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, conforme Proposta de Preços da Contratada.
 AS PARTES CONTRATANTES SUJEITAM-SE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
424299 – Demais Materiais de Consumo

| | | |
|--|---|--|
| ASSINATURAS Thiago da Cunha e Souza Gerente de GECOMP GERAL | Joaquim do Amaral Filho Superintendente de Administração SUPADM | FRANCISCO A. M. LARANJEIRA Diretor-Presidente DIRPRE |
|--|---|--|

RECEBEMOS EM 01 / 03 / 2019 E CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO.

ASSINATURA E CARIMBO DO FORNECEDOR
 Georgette K. Ambrósio
 21.693.614/0001-76

CONDIÇÕES GERAIS

- 1- ACEITAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
 - 1.1- Toda e qualquer ORDEM DE FORNECIMENTO apenas será válida se estiver provida das assinaturas das pessoas devidamente autorizadas. Da mesma forma, qualquer alteração só será reconhecida se tiver sido feita por escrito e assinada por pessoa autorizada.
 - 1.2- A ORDEM DE FORNECIMENTO recebida pela CONTRATADA será considerada aceita caso não seja contestada nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do seu recebimento.
 - 1.3- Com a ORDEM DE FORNECIMENTO aceita, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir a autorização dela constante, sob pena da aplicação das sanções previstas nestas Condições Gerais e no Código Civil e/ou no Código de Defesa do Consumidor.
- 2- PRAZO DE ENTREGA E/OU DE EXECUÇÃO
 - 2.1- Pelo não cumprimento do prazo de entrega e/ou de execução dos serviços, reserva-se à CDRJ o direito de cancelar ou não a ORDEM DE FORNECIMENTO.
 - 2.2- O prazo de entrega e/ou de execução dos serviços será contado, em dias corridos, a partir do dia imediato ao do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.
 - 2.3- Considera-se "entrega imediata" todo fornecimento com prazo de até 8 (oito) dias corridos.
 - 2.4- Se o último dia do prazo de entrega coincidir com um dia em que a CDRJ não tenha atendimento ao público, este prazo será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.
 - 2.5- Os pedidos de PRORROGAÇÃO DE PRAZO só serão examinados quando apresentados dentro do prazo de entrega e/ou de execução.
- 3- PENALIDADE
 - 3.1- Será aplicada a MULTA de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), do(s) item(ns) que venha(m) a ser entregue(s) fora do prazo contratual.
 - 3.2- A CONTRATADA que não atender os prazos, normas e especificações estabelecidos pela CDRJ poderá, a critério desta, ter sua participação nas licitações e consultas de preços SUSPensa.
- 4- EMBALAGEM E TRANSPORTE (Aplicável para fornecimento de material)
 - 4.1- As despesas de frete e embalagem, salvo disposição expressa em contrário na ORDEM DE FORNECIMENTO, correrão por conta da CONTRATADA, cabendo-lhe também os riscos de transporte até a efetiva entrega dos materiais, no local acordado.
- 5- REAJUSTAMENTO
 - 5.1- Os preços contratuais são fixos, porém serão reajustáveis com o interregno mínimo de um ano, contado da data-limite de apresentação da proposta de preços definida no edital da licitação, na mesma proporção da variação apresentada, no período, pelo Índice Geral de Preços do Mercado, IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- 6- NORMAS E ESPECIFICAÇÕES
 - 6.1- Fazem parte integrante da ORDEM DE FORNECIMENTO, as normas e especificações vigentes, as estabelecidas pela CDRJ, o Edital de Licitações e seus anexos.
- 7- DOCUMENTAÇÃO
 - 7.1- A entrega do material e/ou a prestação de serviço deverá ser acompanhada sempre da Nota Fiscal em 3 (três) vias.
 - 7.2- Todas as Notas Fiscais e Faturas deverão mencionar sempre o número completo da ORDEM DE FORNECIMENTO. O material e/ou o serviço deverá ser discriminado nas Notas Fiscais, nos mesmos termos constantes da ORDEM DE FORNECIMENTO, para evitar atrasos no recebimento e, consequentemente no pagamento. A CDRJ se reserva o direito de rejeitar o material e/ou serviço cuja NOTA FISCAL não estiver emitida de acordo com estas observações.
 - 7.3- Para pagamento faz-se necessário a apresentação da Fatura em 3 (três) vias no protocolo geral da CDRJ, Rua Acre, 21 - Térreo, acompanhada de cópia da Nota Fiscal com recibo do Almoxarifado, juntamente com uma cópia da ORDEM DE FORNECIMENTO.
 - 7.4- O faturamento só poderá ser realizado após integralização da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.
 - 7.5- O prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente em ordem.
- 8- ACEITAÇÃO DO MATERIAL E/OU DO SERVIÇO
 - 8.1- Todo (s) o(s) material(is) fornecido(s) e/ou serviço(s) prestado(s) estará(ão), após a sua entrega e/ou execução, sujeito a exame e aceitação pela CDRJ. Esta terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega e/ou conclusão, para reclamação, tanto sobre vícios como defeitos, sem prejuízo do direito de reclamação que só pelo seu uso possam ou venham a ser verificados.
 - 8.2- As reposições dos materiais recusados e/ou devolvidos serão consideradas como novas entregas e os vencimentos das respectivas Notas Fiscais/Faturas serão determinados de acordo com as condições de pagamento estipuladas na ORDEM DE FORNECIMENTO.
 - 8.3- A data para contagem de vencimento da Nota Fiscal/Fatura é a de entrega efetiva da mercadoria e/ou da conclusão efetiva dos serviços e não a da Nota Fiscal.
 - 8.4- O material deverá ser entregue no Almoxarifado da CDRJ, de 8h às 11h e de 12h às 16h, de 2ª a 6ª feira, salvo disposição em contrário.
- 9- RESPONSABILIDADE
 - 9.1- A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pela qualidade do material entregue ou fornecido, bem como pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se, por sua conta, a substituir os materiais e/ou refazer os serviços que, após o fornecimento e/ou execução, e aceitação pela CDRJ, apresentarem defeitos de execução, funcionamento ou acabamento.
 - 9.2- A CONTRATADA, ao passar o recibo na ORDEM DE FORNECIMENTO, estará se declarando submissa às presentes Condições Gerais.
 - 9.3- A CDRJ reterá, quando for o caso, as contribuições e os tributos devidos.
- 10- GARANTIA
 - 10.1- A CONTRATADA se obriga a assegurar a garantia dos produtos e/ou dos serviços por um ano, contado da efetiva entrega dos produtos e/ou da prestação dos serviços.

Aloni